ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 39/2022

VEREADOR: Rubens Vieira da Costa

Denomina quadra de esportes no Povoado Campo do Crioulo e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Quadra de Esportes **JOSÉ ROMILDO DA COSTA**, a quadra de esportes localizada no Povoado Campo do Crioulo, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado equipamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 26 de maio de 2022.

Rubens Vieira da Costa



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO